

**RESOLUÇÃO Nº 137/2013**  
(Publicada no Diário Oficial de 20/11/2013)

**Retifica a Resolução nº 102/2006 que habilitou a NESTLÉ NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100100015925,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 102, de 10 de novembro de 2006, que habilitou a NESTLÉ NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., CNPJ nº 08.334.818/0001-52 e IE nº 070.299.296NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir, a partir de 1º de outubro de 2013, no *caput* do seu art. 1º, a produção de Nescau - NCM 1806.90.00 EX01, mantidos os demais artigos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 05 de novembro de 2013.

59ª Reunião Ordinária do Desenvolve.

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente